

RESOLUÇÃO N° 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 08/2025, realizada em 28 de agosto de 2025:

CONSIDERANDO, o disposto da PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024,

CONSIDERANDO, o disposto da RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2025,

CONSIDERANDO, o disposto da PORTARIA MDS Nº 1.058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras.

Art.3º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões trimestrais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (CMAS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

V- Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos;

VI - Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º A nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, dá-se à através de Decreto



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

Municipal;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 28 de Agosto de 2025.

Maria Luciene de Oliveira Góis
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GÓIS

Presidente do Conselho